



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO INTERNA DO DOUTORADO PPGE-UFPA
TURMA 2026

Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Edital de Seleção ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia,
segundo Resolução N. 5425, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º Dados de Identificação do PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia conta com os cursos de Mestrado em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente, ambos da área disciplinar de ECONOMIA, nota 5 (cinco) segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O programa tem como objetivo formar pesquisadores de alto nível na região amazônica, voltados para o estudo das ciências sociais e das especificidades regionais dentro do debate global sobre desenvolvimento econômico, para mais informações é possível acessar a página do programa em: <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

O Programa conta atualmente com 4 linhas de pesquisa: 1) Economia, Sociedade e Meio Ambiente; 2) Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável; 3) Desenvolvimento Regional e Urbano; e 4) Macroeconomia e Desenvolvimento. O Anexo II conta com a lista de professores que compõem cada uma das áreas.

A Coordenação do PPGE é formada pelos seguintes docentes:

Profª. Drª. Márcia Jucá Teixeira Diniz (Coordenadora):

E-mail: mjucadiniz@ufpa.br

Prof. Dr. Cláudio Castelo Branco Puty (Vice coordenador):

E-mail: cputy@ufpa.br

Art. 2º Período de duração do curso

A atual estrutura curricular do curso de Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente prevê um prazo de períodos letivos mínimo de 24 meses, médio de 36 meses e máximo de 48 meses. A distribuição da carga horária e demais informações sobre a composição de créditos do curso está disponível para acesso em: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/porta.jsf?lc=pt_BR&id=373.

Art. 3º Número de Vagas

O presente processo seletivo conta com a oferta de até 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente da grande área de conhecimento de ECONOMIA.

Das 20 (vinte vagas), até 2 (duas) serão destinadas a pessoas pretas e pardas, até 1 (uma) para pessoas com deficiência e até 1 (uma) para pessoas indígenas e quilombolas.

Art. 4º Inscrição (Caráter Eliminatório)

4.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico, do sistema SIGAA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias 07/11/2025 e 21/12/2025.

4.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção os portadores de Diploma de Mestrado, reconhecido na forma da lei e os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará, portadores de diploma de Mestrado reconhecido na forma da lei em qualquer área do conhecimento.

4.3. Para os casos em que o candidato não possua o diploma, poderá ser apresentado, no ato da INSCRIÇÃO, o Atestado de Conclusão de Curso emitido pelo programa de origem atestando que o candidato integralizou todos os créditos referentes às disciplinas e defesa de dissertação, que concluiu o curso, com a tramitação processual concernente ao diploma (somente esse documento poderá ser aceito na falta do diploma). Prorrogando-se assim o prazo de entrega desse respectivo documento (DIPLOMA) até o dia da Matrícula (previsto para março de 2026).

§1º O PPGE não se responsabiliza pelas informações imprecisas, incorretas e incompletas que o candidato(a) insira no momento da inscrição, e que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço, ou a falta de quaisquer documentações.

Art. 5º Documentos para Inscrição

Os candidatos(as) ao Doutorado deverão anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos nesta ordem:

1. Projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I).
2. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
3. Artigo científico, juntamente com declaração assinada eletronicamente pela plataforma **gov.br** (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>) de que se trata de trabalho inédito, conforme consta no Anexo III.
4. Cópia do original da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;
5. Cópia do original do Diploma de Mestrado ou declaração da secretaria do programa de que seu diploma já foi enviado à unidade responsável da sua Instituição para expedição do mesmo.
6. Cópia do original do Histórico do Mestrado;
7. Currículo no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos.
8. No caso de candidato servidor da Universidade Federal do Pará, deverá apresentar também o contracheque, ou outro documento comprobatório do vínculo.

§1º Somente serão deferidas ou homologadas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em único arquivo digital, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo do projeto deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres.

§4º Caso os itens 5.1 e 5.3 do Art. 5 deste edital não estejam de acordo com os Anexos I e III deste mesmo edital, a inscrição do candidato não será homologada.

5.9 No momento da inscrição pelo sistema SIGAA será solicitado o nome do(a) potencial orientador(a). Essa indicação servirá para fins de avaliação da coerência do projeto apresentado, mas não é uma garantia da orientação indicada, a orientação definitiva será definida em momento posterior ao início do Curso.

Parágrafo Único: Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos autenticados em cartório no Ato da Matrícula, inclusive a cópia autenticada do Diploma de Mestrado. Somente serão aceitas, no Ato da Matrícula, duas cópias coloridas da cédula de identidade RG e CPF.

Art. 6º Comissão de Elaboração do Edital de Seleção

Presidente: Marcia Jucá Teixeira Diniz

Membro: Cláudio Alberto Castelo Branco Puty

Membro: André Luiz Ferreira e Silva

Membro: Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

Membro: Wallace Marcelino Pereira

Membro: Carlos Alberto Barbosa de Azevedo

Art. 7º Banca Examinadora

A Banca Examinadora da presente seleção será composta por todos os docentes credenciados no programa dispostos no ANEXO IV, com composições diferentes ao longo das etapas de acordo com a melhor adequação entre docente e candidato segundo critérios de tema e assunto relacionados as Linhas de Pesquisas do Programa.

Art. 8º Etapas do Processo Seletivo

8.1 A Primeira etapa consiste na realização da Prova de Economia Brasileira, de caráter eliminatório.

8.2 A Segunda etapa será de avaliação dos projetos de pesquisa e dos artigos dos candidatos, conforme orientações dos Anexo I e III (respectivamente), de caráter eliminatório (o candidato que não indicar em sua ficha de inscrição a linha de pesquisa a qual está se candidatando, será eliminado do processo seletivo, em função de item obrigatório deste edital)

8.3. A Terceira etapa constará da entrevista ou defesa dos candidatos de seus Projetos de Pesquisa. A defesa do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório.

§1º A etapa de entrevistas ou defesa do projeto será realizada de forma presencial no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ppge.propesp.ufpa.br/> ou pelo e-mail indicado no SIGAA no ato da inscrição.

§2º A entrevista ou defesa do projeto poderá ser realizada de forma remota, caso o candidato não resida na Área Metropolitana de Belém. Neste caso, mediante comprovação de residência, o candidato deverá solicitar avaliação remota, ficando a cargo da Comissão de Seleção avaliar sua solicitação.

8.4. A quarta etapa consiste na avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos. A análise do Curriculum Vitae terá caráter classificatório. Nesta etapa será gerada a classificação final.

§3º Todas as etapas serão avaliadas pelos professores doutores permanentes do PPGE/UFPA, seja através da Comissão de Seleção, seja através de suas linhas de pesquisa.

Art. 9º Critérios para a Seleção

§1º Somente participará da etapa posterior do processo seletivo o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10. Com a exceção da Análise de Curriculum.

§3º O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias (Prova, Projeto, Artigo e Entrevista) será **ELIMINADO**.

9.1 Critérios para a Etapa I:

Na primeira etapa, os candidatos farão a prova escrita de Economia Brasileira, que será realizada de modo online em meio eletrônico (plataforma Google Meet) no dia 06 de janeiro de 2026, às 14:00. Os candidatos homologados receberão no e-mail cadastrado no SIGAA as instruções para a prova. As provas serão anônimas, identificadas por número de inscrição no processo seletivo. O anonimato será preservado, durante a correção, pelos membros da Comissão de Seleção. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez). Essa etapa é eliminatória. É importante que os candidatos preparem um ambiente com acesso estável à internet e à energia elétrica.

9.2. Critérios para Etapa II:

9.2.1. Na segunda etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos.

- a) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso;
- b) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto;

- c) Adequação da Metodologia;
- d) Presença de elementos como Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa, Hipóteses, Materiais e Métodos e Marco Teórico-Conceptual/Revisão Bibliográfica.
- e) Escrita correta.

9.2.2. São critérios para Análise dos artigos:

- a) Contextualização do Objeto;
- b) Clareza do problema e objetivos;
- c) Estrutura de apresentação;
- d) Clareza dos argumentos expostos e sua fundamentação teórica e/ou empírica;
- e) Relevância do tema e adequação às linhas de pesquisas do PPGE;
- f) Escrita correta.

9.3. Critérios para Etapa III:

A terceira etapa - entrevista ou defesa do projeto - será avaliada segundo os seguintes critérios:

- i) Aderência da proposta as Linhas de Pesquisa do Programa
- ii) Capacidade de Argumentação do problema de pesquisa (inédito/ inovador)
- iii) Domínio Teórico da Bibliografia do Projeto
- iv) Viabilidade da proposta
- v) Organização metodológica do projeto

9.4. Critérios para a Etapa IV (Análise Curricular - Classificatória) e Resultado Final da Seleção:

§4º A nota da análise do curriculum vitae – NAC, obedecerá ao critério de julgamento conforme resolução do ICSA: RESOLUÇÃO N. 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (ICSA/UFPA), a partir do Anexo 4 item 2 (Grupo I, II, III e IV). Link: https://apps.ceps.ufpa.br/docentesufpa/todo/edital%20258-2024/edital/Resolucao_ICSA_.pdf

A NAC será composta pela seguinte fórmula:

$$NAC = [(Grupo II \times 6) + (Grupo III \times 3) + (Grupo IV \times 1)] / 100$$

§5º O conceito final do processo de seleção será calculado pela seguinte fórmula

$$NF = (MNPB \times 0,25) + (MNP \times 0,25) + (MNA \times 0,25) + (MNDP \times 0,25) + NAC$$

Onde:

MNPB – Média da nota da prova de Economia Brasileira;

MNP – Média da nota do Projeto;

MNA – Média da Nota do Artigo;

MNDP – Média da Nota de Defesa do Projeto;

NAC - Nota normalizada da análise do curriculum vitae.

§6º Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a. Idade: o candidato de maior idade terá prioridade para a vaga, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Art. 10º Calendário do Processo Seletivo e Divulgação dos Resultados:

- a. Publicação do Edital: 24/10/2025.
- b. Período de Inscrição: 07/11/2025 a 21/12/2025.
- c. Homologação das Inscrições: 22/12/2025.
- d. Recursos para Homologação das Inscrições: 23/12/2025 e 24/12/2025 (até 12h).
- e. Etapa 1: Prova de Economia Brasileira: 06/01/2026 às 14:00.
- f. Resultado da Etapa 1: 13/01/2026.
- g. Recursos para o Resultado da Etapa 1: 14/01/2026 a 15/01/2026.
- h. Etapa 2: Análise dos Projetos e Artigos: 16/01/2026 a 23/01/2026.
- i. Resultado da Etapa 2: 26/01/2026.
- j. Recurso para o Resultado da Etapa 2: 27 a 28/01/2026.
- k. Etapa 3: entrevista ou defesa dos Projetos de Pesquisa: 02/02/2026 a 06/02/2026, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
- l. Resultado da Etapa 3: 09/02/2026.
- m. Recurso para o Resultado da Etapa 3: 10 a 11/02/2026.
- n. Resultado Final da Seleção com a Classificação dos candidatos mediante Análise Curricular: 19/02/2026. (1 dia)
- o. Recurso para o Resultado Final da Seleção: 48h após a liberação do resultado final.
- p. Resultado Final da Seleção após análise dos recursos: 24/02/2026.
- q. Matrícula: 09/03/2026 a 13/03/2026, de 10:30 às 12:30 e 14:00 às 16:00 na secretaria, presencial ou por procuração cartorial.

Início das Aulas: a partir de março de 2026.

*** O Calendário está sujeito a alterações informadas com a devida antecedência aos candidatos do processo seletivo.**

Parágrafo Único. Para a matrícula, será informado na página do site do PPGE (<https://www.ppgge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) ou pelo e-mail do SIGAA (cadastrado no processo de inscrição) o período de matrícula, no dia indicado o discente receberá as instruções para realizar sua matrícula. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 5º e seus itens, os documentos que precisam de autenticação de cartório são: o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG duas cópias coloridas.

Art. 11º Disposições Gerais

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, pelo e-mail ppgeconomia@ufpa.br.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Doutorado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Doutorado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documentos comprobatórios conforme previsto neste Edital.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção de até 48 horas, pelo e-mail do PPGE, até 12h.

Formulário de recurso:
<https://ppge.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/RECURSO.pdf>,

§7º A concessão de bolsa de estudo não é assegurada pela coordenação do PPGE/UFPA. A disponibilidade de bolsas é oriunda das Agências de Fomento e pela Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPESP) desta Universidade Federal do Pará (UFPA).

§8º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e da Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação-PROPESP, obedecendo o Regimento do Programa, https://drive.google.com/file/d/1uatKHcIRfFiJSYoJqul_xvsq-AwkGCuz/view) a Resolução nº 01/2025-PPGE/UFPA <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/legislacao>) sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instância a distribuição das bolsas.

§9º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

§10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa (https://drive.google.com/file/d/1uatKHcIRfFiJSYoJqul_xvsq-AwkGCuz/view).

§11º O sistema de aulas do curso será de forma **semestral**, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina de Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática, que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa

ou pelo e-mail do SIGAA. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§12º Podem algumas disciplinas denominadas Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§13º Os candidatos PCD, índios e quilombolas devem anexar declaração da entidade representativa que comprova a condição do referido candidato (a).

§14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 24 de outubro de 2025.

A Comissão de Seleção

Márcia Jucá Teixeira Diniz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGE
Portaria Reitoria nº 2419/2025

ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ROTEIRO:

- Título
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

Requisitos de formatação:

Fonte: Times New Roman – 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Margens: 2,5 cm

Papel: A4

No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos, tabelas, etc.), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – Turma 2026

[illegible]

6 – CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO
DECLARO EXPRESSAMENTE CONHECER E CONCORDAR, PARA TODOS OS EFETOS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, COM AS NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO.
LOCAL E DATA
ASSINATURA

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSCRITO DE ARTIGO CIENTÍFICO

O Artigo acadêmico deve ser inédito, de autoria própria e individual do candidato. Deverá ter no máximo 15 páginas, em espaço 1,5, letra Times New Roman e deverá discursar sobre um tema aderente a uma das quadro linhas de pesquisa do Doutorado em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente do PPGE-UFPA. O mesmo deve ser redigido em língua portuguesa, acompanhado de declaração, assinada pelo candidato, afirmando tratar-se de trabalho inédito e de sua autoria exclusiva.

A folha de rosto deve conter título, nome do autor, resumo (na língua do texto principal), abstract (em inglês) e 3 a 6 palavras-chave após o Resumo e o Abstract.

O Resumo e *Abstract* devem ser justificados com espaçamento simples entre linhas, contendo de 100 a 150 palavras cada um.

As ilustrações, tabelas, gráficos, figuras e similares devem ser inseridas no texto.

O formato das citações e chamadas bibliográficas devem obedecer às normas da ABNT.

Todas as referências utilizadas e somente elas devem aparecer em uma lista bibliográfica ao final do texto, dispostas em ordem alfabética pelo último sobrenome do primeiro autor.

Será atribuída nota de 0 a 10 para cada candidato.

Padrão da declaração:

“Eu, NOME DO CANDIDATO(A), declaro que o artigo submetido como requisito da seleção ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, com Título: TÍTULO DO ARTIGO, é inédito e de minha exclusiva autoria.”

Data, local e assinatura.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS ARTIGOS CIENTÍFICOS QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

Na sequência do projeto de pesquisa e do artigo (no mesmo documento) devem ser colocados os demais anexos, de modo que a seguinte estrutura de documentos deve compor o arquivo a ser enviado (obs: apenas um arquivo será enviado, de forma que os documentos da lista abaixo devem ser unidos antes do envio):

Documentos:

Documento 1 – Projeto de Pesquisa.

Documento 2 – Artigo Científico.

Documento 3 – Ficha de Inscrição.

Documento 4 – Documentos de Identificação.

Documento 5 – Histórico Escolar.

Documento 6 – Currículo Lattes.

Documento 7 – Contracheque (para servidores da UFPA)

ANEXO IV - PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA APTOS A ORIENTAR NO DOUTORADO

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente:

Armando Lírio de Souza
Gilberto de Souza Marques
Marcelo Bentes Diniz
Márcia Jucá Teixeira Diniz
Jorge Eduardo Macedo Simões

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável:

Camila de Moura Vogt
Danilo Araújo Fernandes
Francisco de Assis Costa
Hilder André Bezerra Farias
Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano:

André Luiz Ferreira e Silva
Harley Silva
Raul da Silva Ventura Neto
Wallace Marcelino Pereira

4 – Macroeconomia e Desenvolvimento:

Claudio Alberto Castelo Branco Puty
Daniel Nogueira Silva
Douglas Alcantara Alencar
José Raimundo Barreto Trindade
Rafael Moraes de Sousa
Waldemar Sobral Sampaio

Obs: Para mais informações, recomenda-se consultar o Currículo Lattes (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>) de cada docente.

ANEXO V – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA PROVA DE ECONOMIA BRASILEIRA

ARAÚJO, Victor Leonardo de; MATTOS, Fernando Augusto Mansor de. A economia brasileira de Getúlio a Dilma: novas interpretações. 2021.